ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 18/73

EMENTA - Autoriza a criação de cargo no quadro funcional da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro de funcionários da municipalidade o cargo de tratorista.

Parágrafo único - O cargo de que trata este artigo obdecerá o critério normativo de contratação, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto não for realizado concurso público para preenchimento do referido cargo.

ART. 2º - Igualmente, fica o Prefeito Municipal autorizado à atribuir o salário de contratado de Cr$: 600,00(seiscentos cruzeiros), respectivamente ao cargo previsto no artigo 1º da presente lei.

ART. 3º - Serão computados nos orçamentos e planos de aplicação dos exercícios vindouros, dotações proprias para ocorrer as despesas necessárias ao cumprimento desta lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1973.

Braz de Queiroz

PREFEITO.

Aprovado em 1º discussão
em 17/11/73. por unanimidade